



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

CIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

LEI Nº 1.133/2001-PMM

FICA OFICIALMENTE DENOMINADA DE
ARINALDO GOMES BARRETO, A
POPULARMENTE CONHECIDA RODOVIA DO
PACOVAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficialmente denominada de ARINALDO GOMES BARRETO, a popularmente conhecida Rodovia do Pacoval, prolongamento da Rua Maximino do Santos Moura a partir da Ponte do Canal do Jandiá e que se estende até o sítio da família Barreto, à margem esquerda do Rio Amazonas, na Cidade de Macapá.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Macapá adotará as medidas necessárias para a consecução desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


Palácio LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 18 de Julho de 2001.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
Prefeito do Município de Macapá

CIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

RECEBEMOS

Em 13/07/2002


Assinatura